



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Sexta-feira • 18 de Junho de 2021 • Ano • Nº 953

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 016PESRP/2021** - Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias pertencentes a esta Administração.
- **Edital - Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021** - Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias pertencentes a esta Administração.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU  
CNPJ Nº 13.753.306/0001-60

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016PESRP/2021

#### Licitação [nº 878793]

O Município de Camamu - Bahia torna publico para conhecimento de quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado ao Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias pertencentes a esta Administração. A abertura das propostas ocorrerá no dia 01 de julho de 2021 (quinta-feira), às 08:30h (oito horas e trinta minutos) horário local, no Portal de Licitações do Banco do Brasil, Licitação [nº 878793] ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Editais no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no DOM <https://www.camamu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> . Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao.camamu@gmail.com](mailto:licitacao.camamu@gmail.com). Camamu – Bahia, 18 de junho de 2021. Sayonara Cruz Mendes Passos – Pregoeira Oficial.

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000

**Edital**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

<b>Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021</b>		<b>Data de Abertura: 01/07/2021 às 8:30h</b>		
Site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> (Sistema Banco do Brasil)				
<b>OBJETO</b>				
Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias pertencentes a esta Administração.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				
O valor estimado aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno e disponibilizado após a etapa de lances. Fundamentação legal Art. 15 do Decreto 10.024/2019, § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.				
<b>Registro de Preços</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>	
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	POR LOTE	
<b>Exclusiva ME/EPP</b>		<b>Reserva Cota ME/EPP</b>	<b>Exige Amostra</b>	
NÃO		NÃO	SIM	
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>				
Até 2 horas após a convocação realizada pela pregoeira				
<b>Observações Gerais</b>				
A disputa dar-se-á pelo <b>ABERTO E FECHADO</b> e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO estabelecido no Termo de Referência.				
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>				
Até 28/06/2021 para o endereço <a href="mailto:licitacao.camamu@gmail.com">licitacao.camamu@gmail.com</a>				
<b>Impugnações</b>				
Até 28/06/2021 para o endereço <a href="mailto:licitacao.camamu@gmail.com">licitacao.camamu@gmail.com</a>				
<b>RELAÇÃO DOS ITENS</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Exc. ME/EPP</b>	<b>Cota ME/EPP</b>	<b>Amostra</b>	<b>Valor Estimado</b>
LOTE 01 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO	NÃO	NÃO	SIM	R\$ 00.000,00
LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE	NÃO	NÃO	SIM	R\$ 00.000,00
LOTE 03 – PAPELARIA	NÃO	NÃO	SIM	R\$ 00.000,00
LOTE 04 – BRINQUEDOS	NÃO	NÃO	SIM	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021**

O Município de Camamu - BA e esta Pregoeira, designado pela Decreto nº 078, de 05 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de julho de 2021 às 08h30min (horário de Brasília/DF)  
DATA E HORA DA DISPUTA: 05 de julho de 2021 às 9h00min (horário de Brasília/DF).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**SEÇÃO I – DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias pertencentes a esta Administração, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 00.000,00 (XXXXXX), conforme o orçamento anexo.

2.2. O valor estimado aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno e disponibilizado após a etapa de lances. Fundamentação legal Art. 15 do Decreto 10.024/2019, § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atendam aos requisitos deste Edital previamente credenciadas no Sistema de do Banco do Brasil, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Camamu - BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

- 3.4.1. empresa/empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Camamu - BA, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.4.2. empresa/empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.4.3. empresa/empresário impedido de licitar e contratar com o Município de Camamu - BA, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.4.4. empresa/empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 3.4.5. empresa/empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 3.4.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, entendendo-se como “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 3.4.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.4.8. empresa/empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.4.9. empresa/empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.4.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.4.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**SEÇÃO IV – DA VISTORIA:**

- 4.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega dos bens.

**SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

5.1.1. A proposta de preço a ser anexada no sistema, em **formato PDF**, deverá conter a especificação clara, completa e minuciosa do objeto, indicando: marca, modelo, validade e demais

3

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

referências que possibilitem a clara identificação do bem proposto, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital. Deve ainda trazer o valor unitário e total de cada item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

5.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico (informações adicionais da proposta), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema (informações adicionais da proposta), sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema (informações adicionais da proposta), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6. . A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, até o final da disputa, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.9. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.10. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

5.10.1. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.13. A proposta de preços deverá ser elaborada pela licitante em consonância com o exposto no edital, não devendo ser discutida no todo ou em partes com nenhum outro concorrente.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

5.13.1. Para fins de cumprimento no item 5.13 o licitante deverá declarar no campo informações adicionais da proposta que sua proposta não foi divulgada ou discutida no todo ou em partes com nenhum concorrente do presente certame, sob pena de desclassificação.

5.14. O licitante deverá declarar no campo informações adicionais da proposta Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

5.15. Todos elementos constantes na sessão V do edital deverão ser apresentados sob pena de desclassificação.

5.16. Não será admitida qualquer alegação posterior por inobservância das cláusulas editalícias.

**SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.1 O licitante deverá informar no campo informações adicionais da proposta a cotação de todos os itens (produto, marca, valor unitário e valor total) que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

7.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante até o final da disputa.

7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.1. Caso definido no Termo de Referência deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.4.2. Em caso de lances idênticos, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.4.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4.4. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.6. MODO DE DISPUTA “ABERTO”:

8.6.1. Quando adotado o modo de disputa “ABERTO” para o envio de lances no pregão eletrônico o os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.6.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.6.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.6.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.7. MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”:

8.7.1. Quando adotado o modo de disputa “ABERTO E FECHADO” para o envio de lances no pregão eletrônico os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

8.7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.7.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.5. Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Administração.

8.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.11. O Critério de julgamento adotado será o indicado no Termo de Referência.

8.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO:**

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

10.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no Sistema de do Banco do Brasil.

10.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.6.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO:**

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

11.2. Será verificado, quando da habilitação, eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

11.2.1. Receita Federal (QSA), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

11.3. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.4. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, que deverão estar inseridos no sistema na forma especificada no item 6:

11.4.1. habilitação jurídica;

11.4.2. qualificação técnica;

11.4.3. qualificação econômico-financeira;

11.4.4. regularidade fiscal e trabalhista;

11.4.5. declarações, conforme descrição detalhada no item 11.10

11.5. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

11.5.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

11.5.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

11.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.5. Caso a licitante pretenda obter os benefícios previstos na Lei complementar nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte deverá apresentar junto com o Credenciamento a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de:

a) certidão expedida pela Junta Comercial;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

b) declaração de firma individual onde conste a sua denominação as expressões Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou suas respectivas abreviações ME ou EPP, conforme o caso;

c) apresentar a Certidão de Optante do SIMPLES emitido no site da Receita Federal. Salientamos que a Comissão de Licitação de Camamu – BA poderá recusar os documentos acima indicados caso verifique que a mesma não se encontra mais enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo fraude a omissão da informação do seu desenquadramento.

11.6. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

11.6.1. Um (01) ou mais, Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica operacional firmada(s) por entidade(s) da Administração Pública ou empresa(s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou esta fornecendo, de forma satisfatória, bens e/ou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

11.7. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- 1 - publicados em Diário Oficial; ou
- 2 - publicados em jornal de grande circulação; ou
- 3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- 1 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- 2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso:

- 1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 6.5.3 do Edital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

- a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser xd confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;
- b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
- c) Balanço Patrimonial.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.

11.7.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.8. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

11

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

11.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;

11.8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

11.9. A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

11.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.9.2. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Camamu - BA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006);

11.9.3. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou fracassar a licitação.

11.10. Declarações:

11.10.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, na forma do item 5.4.2, conforme Anexo deste Edital;

11.10.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo deste Edital;

11.10.3. Declaração, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo deste Edital;

11.10.4. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Anexo deste Edital.

11.11. Os documentos físicos indicados no item 11 cuja autenticação não puderem ser realizadas através de consulta nos sites oficiais dos órgãos de emissão deverão ser encaminhados para o [licitacao.camamu@gmail.com](mailto:licitacao.camamu@gmail.com).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

11.12. Os documentos físicos de habilitação deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser entregues em envelope lacrado, etiquetado conforme especificação abaixo:

**ETIQUETA PARA ENVELOPE**

Município de Camamu - BA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Pregoeiro: Sayonara Cruz Mendes Passos  
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

NOME DA EMPRESA ARREMATANTE (CNPJ)  
INDICAÇÃO DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS

11.13. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

11.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.15. Se a licitante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise da documentação comprobatória pelo pregoeiro, não atender aos requisitos de habilitação, será INABILITADA no certame.

11.15.1. Em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar, o pregoeiro retornará a fase de aceitação da proposta e chamara a segunda colocada para averiguação do estipulado nesta Seção.

11.16. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

11.16.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**SEÇÃO XII – DA AMOSTRA:**

12.1. Será exigida apresentação de amostra em 48 horas da licitante classificada em primeiro lugar, que deverá ser entregue no Setor de Compras na sede da prefeitura no endereço Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000.

**SEÇÃO XIII – DO RECURSO:**

13.1. Declarada à vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

13.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do presente procedimento franqueada aos interessados.

13.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

13.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

**SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

15.3. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

15.5. Quando a licitante convocada não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para retirar a nota de empenho, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES:**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

16.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Camamu - BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, inclusive, com a devida comunicação aos órgãos de controle e fiscalização, nos seguintes casos:

16.1.1. cometer fraude fiscal;

16.1.2. apresentar documento falso;

16.1.3. fizer declaração falsa;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

16.1.5. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

16.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

16.1.7. não mantiver a proposta.

**SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao.camamu@gmail.com](mailto:licitacao.camamu@gmail.com), até as 14 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

17.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao.camamu@gmail.com](mailto:licitacao.camamu@gmail.com), sendo considerado recebido durante o horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 14h. Pedidos recebidos após o encerramento do horário de expediente será considerado como recebidos no dia seguinte.

17.5. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

17.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1. À autoridade superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.5.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas.

18.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão solicitante, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS:**

19.1. É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

19.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta;

19.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

**SEÇÃO XX – DO FORO:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum da Comarca de Camamu - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camamu-Bahia, 17 de junho de 2021.

RENIVALDO ELIOTERIO DA SILVA VIDAL  
**Secretário Municipal de Administração**

Aprovado:

Eulla Magalhães Correia  
Procuradora Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2021**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias pertencentes a esta Administração.

A licitação esta dividida nos seguintes lotes:

<b>LOTE I – MATERIAL DE ESCRITORIO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO MATERIAL</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>
1	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 dígitos, visor fluorescente, com bobina, velocidade de impressão, 3,5 linhas/segundo. Apresentam as Teclas Duplo e Triplo Zero, Visor de até 12 Dígitos com Display Florescente que permite a fácil visualização dos números mesmo em ambientes com pouca luz, 4 Teclas para Cálculo de Memória, Contador de Itens, Inversão de Sinais, Imprime Data e não Soma, Seletor de Decimais e Arredondamento, Correção Dígito a Dígito, Relógio, Calendário, realizam Cálculos de Constante e Porcentagem, Raiz Quadrada, Delta Percentual e muito mais. Especificações - Visor: Fluorescente - Funções: Cálculo de taxas, GT, MU, Constante e Porcentagem, Contador de Itens, Seletor de arredondamento e decimais, Inversão de Sinais - Alimentação: Energia - Impressão: Bicolor - Tamanho: 320x226x70 mm - Peso: 1,650kg - Imprime Data - Calculadora com 12 dígitos - Bivolt com chave (110/220) - Bloco impressor - Correção dígito a dígito - Função grande total - Função mark up - Garantia de 180 Dias - Tecla duplo zero	Unid	30
2	CALCULADORA DE MESA c/ visor em cristal líquido, funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar ou bateria G 10.	Unid	70
3	CALCULADORA DE MESA, 4 operações básicas, célula solar.	Unid	70
4	CALCULADORA para bolso, visor em cristal líquido, alimentação solar ou bateria.	Unid	45
5	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar.	Unid	70
6	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO, pct. c/ 100 unid.	PCT	50



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

7	CARTOLINA DUPLA FACE 50 x 66 cm, com 120 gramas cores variadas nas cores azul, amarela,preta, rosa, verde e branca, laranja.	UND	17.000
8	CARTOLINA GUACHADA cores variadas.	UND	6.000
9	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – PRATEADA	UND	3.500
10	CARTOLINA MICROONDULADA cores e estampas diversas.	UND	2.000
11	CARTOLINA OFFSET papel A4 180g Offset Alvura c/ 500 Sulfite	PCT	200
12	CARTOLINA SIMPLES, tamanho 50 x 66 cm, 130gr, cores variadas.	UND	10.000
13	CARTOLINA SIMPLES, tamanho 50 x 66 cm, 180gr, cores variadas. Com 50 Fls.	UND	4.000
14	CD-R, gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	10
15	CD-RW, regravável, gravação em até 48 X, capacidade para 700MB, dados / fonte 80 min, embalagem com 50 und.	PCT	10
16	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 1/0(três). Material conforme norma SAE. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	Cx	500
17	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	Caixas	750
18	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	Caixas	600
19	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 4/0(quatro). Material conforme norma SAE 1010/20. Embl.: CX c/ 50 unidades, com dados de conteúdo ação do produto e marca do fabricante.	Caixas	700
20	CLIPS para papel, número 6/0 (seis), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixas	430
21	CLIPS para papel, número 8/0 (oito), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixas	400
22	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 0/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20.	Caixas	300
23	CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO, pct. c/ 100 unid., preta ou fumê.	PCT	50
24	CORRETIVO LÍQUIDO a base de água, inodoro, atóxico, em frasco com no mínimo 18ml, cx c/ 12 unid.	CX	85
25	DVD RW 4.7 GB embalagem c /50 unid.	PCT	15



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

26	ELÁSTICO; borracha circular natural ou sintética; sem costura; Tam. (n°): 18, Embalagem: pacote com 1000g; (dinheiro).	PCT	20
27	ENVELOPE em papel kraft natural, dimensões 200 x280mm pct c/ 100 und	PCT	60
28	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, branco.	UND	4.000
29	ENVELOPE A4 24X34 para correspondência, pardo.	UND	3.000
30	ENVELOPE em kraft, 80 gr/m2 dimensões 260x360mm, sem timbre, pacotes com 100 unidades	PCT	100
31	ENVELOPE meio ofício saco pardo 18x25cm, c/ 250 unid - branco	Cx	150
32	ENVELOPE meio ofício saco pardo 18x25cm, c/ 250 unid - pardo	Cx	150
33	ENVELOPE ofício/carta 11 x 22 cm, branco.	UND	3.000
34	ENVELOPE ofício/carta sem timbre 114x229cmm, branco, 90g, pacotes com 100 unidades	PCT	200
35	ENVELOPE p/ correspondência 35 x 25 cm, cor Pardo	UND	1.500
36	ENVELOPE para convites, branco, 10x15 cm.	UND	3.000
37	ENVELOPE para convites, colorido, 10/15cm.	UND	3.000
38	ENVELOPE, saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 18 x 24 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre, .	UND	1.000
39	ENVELOPE, saco médio, em papel kraft natural, 80 gr, dimensões 200 x 280 mm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre,	UND	1.000
40	ESPIRAL, para encadernação, em PVC, 17 mm, tamanho ofício, capacidade de 120 folhas Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	70
41	ETIQUETA autocolante 210x297mm – 01 etiqueta por folha formato A4 (cx com 100 folhas).	CAIXA	100
42	ETIQUETAS PARA IMPRESSÃO, na cor branca, auto-adesivas, medidas 101,6 x 50,8 mm, em folha tipo carta, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, com 10 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas.	CAIXA	50
43	GRAMPEADOR alicate em aço, com capacidade para grampear 25 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 19 cm (mínimo).	UNID	250
44	GRAMPEADOR alicate em aço, com capacidade para grampear 30 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 19 cm (mínimo).	UNID	60
45	GRAMPEADOR em aço, com capacidade para grampear 50 fls. compatível c/ grampos 24/6-8 26/6 e fabricado com material resistente c/ 30 cm (mínimo).	UNID	250
46	GRAMPEADOR em aço, com capacidade para grampear até 240 fls. compatível c/ grampos 23/8 a 23/14 e fabricado com material resistente.	UNID	120
47	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 100 fl, aplicação papel.	UNID	60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

48	GRAMPEADOR grande, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 25 fl, aplicação papel.	UNID	120
49	GRAMPEADOR, tipo pistola PROFISSIONAL, semi industrial para madeira, tecido, compensado fino, identificação com uso de grampos 106/6 mm, utilizado em, moveis, silk-screen, cartazes e. Capacidade de carga 01 (um) pente de 100 grampos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	30
50	GRAMPO industrial 23/8 cx. c/ 5000 unidades.	CX	100
51	GRAMPO p/ madeira nº 106/6, em material cobreado (cx. c/ 5000 grampos).	CX	60
52	GRAMPO para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5.000 und FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	900
53	GRAMPO trilho 80mm para Pasta, em Aço Estanhado Cx/50 jogos Haste com garra. Fabricado com folha de flandres (aço estanhado). Comprimento útil da lingueta (haste): 50mm. Capacidade de prender até 300 folhas de papel 75 g/m2	CX	70
54	GRAMPO, para pasta, tipo trilho 80mm, fabricado com plastico, branco Embalagem: caixa com 50 unidades.	CX	100
55	GUILHOTINA para cortar papel c/ 46 cm. Cortar até 15 folhas de uma só vez, c/ dimensão de mesa 360 x 500 mm.	UNID	15
56	LÂMINA DE AÇO, para estilete tipo largo/estrito de alta qualidade. Indicar Marca. Estojo com 10 Laminas.	CX	30
57	LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100fls, dim. 298m X 210mm, numerado Tipograficamente, papel alta alvura, 75 grs. / m2.	UNID	350
58	LIVRO DE ATA c/ 200 fls., formato 210 mm X 298 mm, capa e contracapa em papelão 698 g/m2., revestido por papel kraft 110 g/m2, c/ folhas internas em papel off-set 56 g/m2.	UNID	550
59	LIVRO DE MATRÍCULA c/ 100 folhas.	UNID	60
60	LIVRO DE PONTO C/ 100 fls. A4	UNID	400
61	LIVRO, protocolo de correspondência 1/4, capa dura, papel alcalino 56 g/m, tam. 215 x 157 mm (capa), 205 x 105 mm (miolo), c/ 100 fls numeradas, indicação do fabricante.	UNID	180
62	MOLHA-DEDOS, Material Base Plástico, Material Tampa Plástico, Material Carga Creme Atóxico, Tamanho 12, Características Adicionais Não Contém Glicerina E Não Mancha.	UNID	120
63	NUMERADOR Automático Sequencial c/ reperição – 6 Dígitos.	UNID	8
64	PAPEL A-4 alcalino, certificado pelo INMETRO com ISO 14001/9001, com selo CERFLOR com 99,99% de não atolamento dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas (quinhentas folhas) em um total de 5000 fls por caixa, contendo a marca do fabricante.	CX	3.000





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

65	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 cm – cores variadas.	UNID	2.100
66	PAPEL CARBONO	PCT	30
67	PAPEL CARTÃO 48x66 nas cores preto, amarelo, verde, azul e vermelho, 20 folhas cada.	PCT	500
68	PAPEL CELOFANE transparente 70mm x 90 mm.	UNID	2.300
69	PAPEL CONTACT colorido (cores variadas) – rolo c/ 45 cm X 10 m.	BOMBINA	200
70	PAPEL CONTACT transparente – rolo c/ 45 cm X 25 m.	BOMBINA	200
71	PAPEL COUCHÊ 180g pct. c/ 50 folhas (cores claras).	PCT	300
72	PAPEL CREPON ENCERADO (cores variadas) pct. c/10.	UND	900
73	PAPEL FOTOGRÁFICO 180gr c/ brilho, tamanho 210 x 297 para impressão a jato de tinta (cx. c/ 50 folhas).	PCT	300
74	PAPEL LAMINADO, tamanho 49 X 59 mm, cores variadas, peso 60gr.	UND	1.300
75	PAPEL LINHO 180gr m <sup>2</sup> 210mm x 297mm pct c/ 50 folhas.	PCT	300
76	PAPEL MADEIRA Kraft 75g m <sup>2</sup> (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR PARDO.	ROLO	300
74	PAPEL MADEIRA Kraft 80g m <sup>2</sup> (bobina c/ 20 kg. 1,20m de largura) COR BRANCO.	ROLO	350
78	PAPEL NACARADO 70X100cm	UND	800
79	PAPEL OFÍCIO colorido pct. c/ 100 folhas.	PCT	3.000
80	PAPEL PARANÁ N 120 520gr 80x100cm.	PCT	200
81	PAPEL PAUTADO resma com 400 folhas dupla dimensões 200 x 275 mm 56 g/m <sup>2</sup> .	PCT	80
82	PAPEL SEDA, cores variadas, dimensões 48x60 cm.	UND	500
83	PAPEL SULFITE cores verde, amarelo e rosa, pacote com 100 folhas, tamanho A4, gramatura de 75g multiuso	PCT	450
84	PAPEL VERGÊ p/ impressora laser e jato de tinta (210 X 297 mm) pct. c/ 50 fls.	PCT	500
85	TINTA guache 15ml, composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, cores sortidas, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina. Cx c/ 12 unidades.	CAIXA	590
86	TINTA guache 250ml, diversas cores	UND	370
87	TINTA guache 500ml, diversas cores	UND	40
88	TINTA guache caixa com 6 cores variadas	CAIXA	200
89	TINTA p/ tecido 06 UND 40 ml ex. c/ 12	CAIXA	20
90	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COR AZUL	UND	60
91	TINTA para carimbo, cores diversas, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, 40 ml, caixa c/ 12 unids.	CAIXA	30

**LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	APAGADOR QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO C/	UNID	500

22

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

	FELTRO		
2	Balões de assoprar latex lisa (cores diversas)	PCTS	2.300
3	Balões de assoprar latex pacotes cores sortidas	PCTS	600
4	Balões metalizados (cores diversas)	PCTS	200
5	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 12 MAT., ESPIRAL 240 FLS	UNID	250
6	CANETA esferográfica 032média azul formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita. Ponta média de 1,0mm: escrita macia, sem fálhas ou borrões.	CAIXA	150
7	CANETA esferográfica escrita grossa, macia, esfera de tungstênio: 1,6mm, caixa com 12 unidades unid. FABRICAÇÃO NACIONAL	CAIXA	200
8	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	120
9	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor preta a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	120
10	CANETA esferográfica ponta fina de 0,8 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	80
11	CANETA esferográfica ponta média de 0,7 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	300
12	CANETA esferográfica ponta média de 0,7 mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor preta a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	250
13	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor azul a base de corante e solvente, (cx com 50 unid), gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	200
14	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor preta a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	150
15	CANETA esferográfica ponta média de 1mm em material acrílico transparente, resistente, tinta de cor vermelha a base de corante e solvente, (cx com 50 unid) gravado no corpo a marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	100
16	CANETA HIDROCOR – embalagem c/ 12 canetas de cores variadas, dimensões aprox. da embalagem: GRANDE (AxLxP), peso aprox. c/ embalagem: 75g, ponta fina, tampa c/ ventilação, não tóxico e revestimento em resina plástica e corantes FABRICAÇÃO NACIONAL.	CONJUNTO	1.500



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

17	CANETA MARCA TEXTO, com 2 medidas de traço, 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Diversas cores à base d'água, cx com 12 und.	CAIXA	460
18	CANETA PARA CD/DVD, marcador permanente, ponta média ENTRE 1.0 a 7,0mm, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, Caixa com 12 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	50
19	CANETA PARA RETROJETOR 1.0 ponta em poliéster embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	25
20	CANETA PARA TECIDO com ponta em poliéster resistente a lavagem embalagem: c/ 12 unidades FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	20
21	CAVALETE para tela de pintura, 30cm	UNID	40
22	CLASSIFICADOR COM ELASTICO	UNID	1.600
23	COLA auto relevo, pode ser aplicado sobre papel, papel cartão, EVA, madeira, MDF, gesso, vidro, cortiça e tela (em outras superfícies, recomenda-se fazer teste). Características tipo delineador relevo, técnica pintura, peso 35gr, caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	70
24	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 20gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CAIXA	80
25	COLA BASTÃO c/ tampa de perfeita vedação, contendo 9gr, p/ papel, cartolina, e foto, c/ composição à base de éter de poliglucosídeo (cx. c/ 12 Und.).	CAIXA	150
26	COLA BRANCA, contendo 40 gr., c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12 und.).	CAIXA	100
27	COLA BRANCA, contendo 90 gr, c/ tampa de perfeita vedação e bico aplicador, composição à base de PVA e certificado pelo INMETRO (emb. c/ 12und.).	CAIXA	150
28	COLA DE SILICONE líquida com 100ml cx com 12 unidades.	CAIXA	190
29	COLA de silicone líquida para uso em trabalhos manuais de base dos solventes orgânicos. A aplicação dela é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Caixa contendo 12 unidades de 100ml cada.	CAIXA	30
30	COLA de silicone líquida para uso em trabalhos manuais de base dos solventes orgânicos. A aplicação dela é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Caixa contendo 12 unidades de 250ml cada.	CAIXA	30
31	COLA de silicone líquida para uso em trabalhos manuais de base dos solventes orgânicos. A aplicação dela é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Caixa contendo 12 unidades de 30ml cada.	CAIXA	30
32	COLA de silicone líquida para uso em trabalhos manuais de base dos solventes orgânicos. A aplicação dela é para pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Caixa contendo 12 unidades de 60ml cada.	CAIXA	30
33	COLA GLITER, colorida, (cx. c/ 06 und. de 25gr.).	CAIXA	700
34	COLA INSTANTANEA, 5GR.	CAIXA	80



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

35	COLA LÍQUIDA branca lavável 1000ml. A base de acetato de polivinila; Lavável e não tóxica; ideal para colar papel, cartão, cartolina e madeira; embalagem	UND	100
36	COLA LÍQUIDA branca lavável 1000ml. A base de acetato de polivinila; Lavável e não tóxica; ideal para colar papel, cartão, cartolina e madeira; embalagem contendo 12 unidades cada com dados de identificação do fabricante.	UND	100
37	COLA LÍQUIDA branca lavável 110ml. A base de acetato de polivinila; Lavável e não tóxica; ideal para colar papel, cartão, cartolina e madeira; embalagem contendo 12 unidades cada com dados de identificação do fabricante.	UND	100
38	COLA líquida branca lavável 40ml. A base de acetato de polivinila; Lavável e não tóxica; ideal para colar papel, cartão, cartolina e madeira; embalagem contendo 12 unidades cada com dados de identificação do fabricante.	UND	100
39	COLA LIQUIDA colorida, a base de P.V.A, nas cores primarias, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 06 unidades plasticas, com bico economizador, de peso liquido 25 g cada, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CAIXA	60
40	COLA LIQUIDA, a base de P.V.A, liquida, não tóxica, lavável, para madeira, papel e cartolina. Embalagem: frasco com 500gr, com bico economizador, com dados do produto, marca do fabricante e prazo de validade, e certificado do INMETRO.	UND	160
41	COLA LIQUIDA, branca, a base de P.V.A, lavável, para uso em papel, madeira e cartolina, não tóxica. Embalagem: frasco com 1Kg, com bico economizador, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, certificado do INMETRO.	UND	120
42	COLA MADEIRA 500 GR.	UND	150
43	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR, contendo 35gr, c/ bico aplicador, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 12 und.).	CAIXA	100
44	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR, contendo 90gr, c/ bico aplicador, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 6 und.).	CAIXA	220
45	COLA P/ ISOPOR, contendo 40gr, tampa de perfeita vedação, solúvel em álcool (cx. c/ 12 und.).	CAIXA	400
46	COLA para tecido 100gr caixa contendo 12 unidades cada	CAIXA	60
47	COLA permanente	UND	50
48	COLA tek-bond, cola instantânea tek bond 793100g	UND	100
49	COLA, (Refil Cola Quente) a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 11,2 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	270



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

50	COLA, a base de silicone, em bastão, tipo velas, para pistola elétrica, dimensões 7,5 mm x 30cm, para pistola elétrica, PCT. C/ 1 KG.	PCT	410
51	GIZ DE CERA estaca colorido cx. c/ 12 unidades não tóxico.	CAIXA	400
52	GIZ para quadro escolar, antialérgico, cor branca. Embalagem: com 40 caixas de 64 unidades cada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	10
53	LAPIS cera, cores variadas, tipo estaca, não tóxico, dimensões aproximadamente 2,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	750
54	LÁPIS de cera curto, (embalagem c/ 15 cores, formato anatômico, atóxico e lavável). anatômico, atóxico e lavável).	CAIXA	300
55	LAPIS grafite, número 02 (dois), atóxico, revestido em madeira, reflorestado formato cilíndrico, comprimento 17,5 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, cx c/ 144 unidades. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	600
56	LAPIS preto técnico HB Lápis Faber Castell. Ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral. Corpo sextavado com acabamento especial. Produzido com madeira 100% reflorestada, certificada, embalagem contendo 12 unidades cada.	CX	120
57	LAPIS preto técnico HB 2B Lápis Faber Castell. Ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral. Corpo sextavado com acabamento especial. Produzido com madeira 100% reflorestada, certificada, embalagem contendo 12 unidades cada.	CX	120
58	LAPIS preto técnico HB 6B Lápis Faber Castell. Ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral. Corpo sextavado com acabamento especial. Produzido com madeira 100% reflorestada, certificada, embalagem contendo 12 unidades cada.	CX	120
59	LAPIS preto técnico HB mediano HB Faber Castell. Ideal para uso técnico, artístico, esboços e escrita em geral. Corpo sextavado com acabamento especial. Produzido com madeira 100% reflorestada, certificada, embalagem contendo 12 unidades cada.	CX	120
60	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	1.500
61	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor azul (cx. c/ 12 und). FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	200



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

62	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, recarregável com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor preta (cx. c/ 12und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	200
63	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, recarregável com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor verde (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	200
64	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, recarregável com tampa rosqueável, ponta arredondada, revestimento em resina termoplástica, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico, na cor vermelha (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	200
65	PASTA ARQ. REGISTRADOR TIPO A-Z, EM PAPELÃO PRENSADO	UNID	3000
66	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L 230MM, 335MM INCOLOR C/10	PC	1.200
67	PASTA CLASSIFICADOR PLASTICO TRANSPARENTE C/ TRILHO	UNID	1.700
68	PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES: 335X20X235MM	UNID	200
69	PASTA DE ARQUIVO DE AZ COM LOMBADA DE 74MM NA COR CINZA, TAMANHO A4 E OFÍCIO (350X285MM) E MECANISMO NIQUELADO	UNID	300
70	PASTA DOBRADA CARTÃO TRÍPLEX PRETO PLASTIFICADA COM GRAMPO PLÁSTICO	UNID	200
71	PASTA L PLÁSTICA A4 CRISTAL	UNID	500
72	PASTA PLASTICA ABA ELÁSTICO LOMBO 18MM	UNID	400
73	PASTA PLASTICA ABA ELÁSTICO LOMBO 30MM	UNID	400
74	PASTA PLASTICA ABA ELÁSTICO LOMBO 50MM	UNID	500
75	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELASTICO CORES VARIADAS	UNID	500
76	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES, COR PRETA	UNID	200
77	PASTA SUSPENSÃO KRAFT MONTADA 360X240MM	UNID	1.000
78	PASTA SUSPENSÃO PENDULAR P/ ARQUIVO DESLIZANTE PAPEL KRAFT	UNID	900
79	PISTOLA DE ADESIVO hotmelt17W Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola. Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro. Comprimento do refil 30cm. Bivolt (110x220 volts)	UND	100
80	PISTOLA de cola quente P bico de alumínio	UNID	100
81	PISTOLA DE COLA QUENTE – uso profissional Bivolt 16W (MODELO APL30).	UND	60
82	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 15W, 07mm FTG.	UND	60
83	PISTOLA DE COLA QUENTE Bivolt 40W 11 mm FTG.	UND	60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

84	PISTOLA de cola quente G bico de alumínio	UNID	100
85	Placa de e v a atoalhado (cores diversas)	FOLHAS	15.000
86	Placa de e v a c/ gliter (cores diversas)	FOLHAS	12.000
87	Placa de e v a estampado (diversas estampas)	FOLHAS	1550
88	Placa de e v a lisa cores (diversas cores)	FOLHAS	17.000

LOTE III - PAPELARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AGENDA 2021 OU 2022, funcional, calendários 2021, DDD E DDI, fuso horários, feriados, distâncias rodoviárias, telefones úteis, Contatos, Mapas, etc, 432 páginas, formato 13,9 cm x 21 cm, capa courvin, folhas internas papel off-set 70 g/m <sup>2</sup> , preferencialmente na cor preta.	Unid	100
2	Alfinete p/ mapa c/ 50 unidades	CX	140
3	ALMOFADA, para carimbo, N 3, em tecido, entintada na cor AZUL, PRETA E VERMELHA estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Unid	190
4	APAGADOR quando branco corpo plástico c/ feltro	UND	330
5	APONTADOR DE PLÁSTICO, p/ lápis, 1 entrada, lâmina em aço, afiada, parafusada e resistente, pct c/ 12 und.	CX	480
6	BARBANTE algodão, nº 8 rolo com 250 gramas cada	UND	50
7	BLOCO ADESIVO (colorido). Bloco adesivo com 100 folhas em cada, medindo 76mm x 102mm.	UND	600
8	BLOCO ADESIVO (colorido). Contém 04 blocos, com 100 folhas em cada, embalagem com 12 pacotes individuais, adesivo base água, medindo 38mm x 50mm.	UND	300
9	BLOCO DE PAPEL, para rascunho auto-adesivo, identificação 38 x 51 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, com dados de identificação do produto e marca do Fabricante.	Unid	500
10	BLOCO DE PAPEL, para rascunho auto-adesivo, identificação 76 x 76 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 100 folhas cada.	Unid	400
11	BOBINA PARA MÁQUINA CALCULADORA 57mm x 30m.	Rolo	230
12	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), formato retangular, textura macia, para apagar escrita de lápis e caneta, com identificação do fabricante e do produto na embalagem: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unds.	CAIXA	60
13	BORRACHA DE LÁTEX, na cor verde, textura macia, formato retangular, ideal p/ apagar riscos a lápis, composição: lauch natural, sintético, óleo mineral acelerador e essência. – cx. c/ 15 und. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	150
14	BORRACHA, branca, dimensões 32 x 20 x 7mm, para apagar escrita de lápis, Embalagem c/ 40 unids.	CAIXA	70





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

15	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, Embalagem c/ 50 unids FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	100
16	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 1/4, C/ 96 FOLHAS PAUTADAS 25X17CM	UNID	400
17	CADERNO CAPA DURA BROCHURA 1/4, C/48 FOLHAS PAUTADAS 25X17CM	UNID	400
18	CADERNO CAPA MOLE BROCHURA 1/4, C/ 96 FOLHAS PAUTADAS 25X17CM	UNID	700
19	CADERNO CAPA MOLE BROCHURA 1/4, C/48 FOLHAS PAUTADAS 25X17CM	UNID	1500
20	CADERNO ESPIRAL 1/4 C/ 96 FOLHAS	UNID	250
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X1 CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS	UNID	300
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MAT. ESPIRAL 200 FOLHAS	UNID	250
23	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA articulável tripla em material acrílico.	Unid	150
24	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA com tampa e com no mínimo 02 (duas) travas capacidade de 56 litros, podendo variar em +/- 5%. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	100
25	CAIXA PLÁSTICA p/ arquivo morto, com dimensões aproximadas de 350 X 130 X 245 mm, campo para identificação na parte superior e lateral, em cores variadas.	Unid	1300
26	ESTILETE ESTREITO LÂMINA: 9mm: Resina Termoplástica e Metal - Lâmina: 9mm - cor sortida	UNID	100
27	ESTILETE largo/estrito plástico super automático, com lâmina de aço, de aproximadamente 18.2mm, revestimento da lamina em cores variadas e material de polipropileno resistente, e espessura de 0,50mm.	UNID	200
28	EXTRATOR de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm,	UNID	230
29	FITA ADESIVA bege/marrom 50mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UNID	550
30	FITA ADESIVA dupla face em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m, com adesivo em acrílico.	UND	400
31	FITA ADESIVA estreita 50m x 12mm	UNID	200
32	FITA ADESIVA fina - 12mm X 40 m, Transparente	UNID	320
33	FITA ADESIVA larga durex 48mmx100m, transparente.	UNID	220
34	FITA ADESIVA PVC, transparente 50 mm x 50m, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	UND	1750
35	FITA ADESIVA, tipo durex, em polipropileno, medindo aproximadamente 19 mm X 50 m.	UND	400
36	FITA CREPE 19mmx50m	UNID	140
37	FITA CREPE adesiva 50x50	UNID	120
38	FITA DECORATIVA nº 10, cores variadas	UNID	60
39	FITA DECORATIVA nº 12, cores variadas	UNID	60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

40	FITA MÉTRICA antropométrica, inelástica comprimento 1,80 cm uso clínico, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120
41	FITA ZEBRADA p/ demarcação de área 70mm x 200m, Filme de polietileno, sem adesivo, cor amarelo/preto.	UND	150
42	MASSA de modelar 6 cores 90gr acrílex	CX	100
43	PALITO de picolé	PCT	100
44	PEN DRIVE 128 GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem rampa Compatibilidade - Windows 7, Vista, XP, 2000, Linux 2.6+. 1 ano de garantia	UND	20
45	PEN DRIVE 16GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 7, Vista, XP, 2000, Linux 2.6+.	UND	70
46	PEN DRIVE 32GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 7, Vista, XP, 2000, Linux 2.6+.	UND	80
47	PEN DRIVE 64GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar sem tampa Compatibilidade - Windows 7, Vista, XP, 2000, Linux 2.6+. 1 ano de garantia	UND	100
48	PEN DRIVE 8GB simples basta conectar em uma porta USB para utilizar, sem tampa Compatibilidade - Windows 7, Vista, XP, 2000, Linux 2.6+.	UND	60
49	PERCEVEJO para fixação de papéis, Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem pontas perfurantes, acondicionados em embalagens de 100 unidades.	CAIXA	250
50	PERFURADOR p/ encadernações c/ espiral, extensão de perfuração: 330 mm, tamanho da mesa: 350 x 320 mm, capacidade de perfuração: 15 folhas, Peso: 10 kg, Furação disponível passo 06 mm, furo redondo de 04 mm c/ 54 furos.	UND	10
51	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 150 (cento e cinquenta) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10
52	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 35 (trinta e cinco) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	90
53	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 70 (setenta) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	40
54	PILHA alcalina 9v. Pct. c/ 01 und.	PCT	150
55	PILHA alcalina AA, pacote c/ 2 unds.	PCT	170
56	PILHA alcalina AAA, pct. c/ 2 unidades.	PCT	180
57	PILHA C para lanterna (pacote c/ 2 unidades).	PCT	80
58	PILHA D Grande 2 x 1 (pacote c/ 2 unidades).	PCT	80





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

59	PILHA Moeda Cr2032 3v Embalagem com 5 unidades.	PCT	100
60	PILOTO (azul), recarregável tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	44
61	PILOTO (preto), recarregável, tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	40
62	PILOTO (verde), recarregável, tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	40
63	PILOTO (vermelho), recarregável, tinta de alta qualidade com cores vivas para escrever em várias superfícies. (cx. c/ 12 und.) FABRICAÇÃO NACIONAL.	CAIXA	40
64	PORTA CD capacidade para 36 cd's.	UND	20
65	PORTA DUREX, tamanho M, uso profissional.	UND	20
66	PORTA-CANETA p/ mesa de escritório c/ divisórias p/ cliques, na cor transparente em material acrílico.	UND	200
67	POST-IT 12X42mm vem com 400 folhas em 4 cores com adesivos de alta qualidade e gramatura	BL	70
68	POST-IT 20X76mm vem com 400 folhas em 4 cores com adesivos de alta qualidade e gramatura de 77g/m2, pode ser reposicionado	BL	30
69	POST-IT 76X19mm vem com 400 folhas em 4 cores com adesivos de alta qualidade e gramatura	BL	140
70	POST-IT 76X76mm pop up, refil (blocos com 100).	BL	120
71	POST-IT Cubo Tropical Post-it* 3M 76x76mmc/450 fls	BL	50
72	POST-IT Marcador de Página Seta Grande 100 Fls Contém: 5 blocos com 20 folhas cada. 20mmx45mm	BL	140
73	PRANCHETA em acrílico 24 x 37 cm (cores variadas) Dados do fabricante e do produto na embalagem.	UND	200
74	PRANCHETA, em madeira compensada, com prendedor alumínio, formato A 4, alumínio 210 x 297 mm.	UND	200
75	PRENDEDOR DE PAPEL, de metal binder 19mm c/40	CAIXA	70
76	PRENDEDOR DE PAPEL, de metal binder 25mm c/48	CAIXA	220
77	PRENDEDOR DE PAPEL, de metal binder 32mm c/24	CAIXA	70
78	PRENDEDOR DE PAPEL, de metal binder 51mm c/12	CAIXA	120
79	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS MOLDURA MADEIRA 1,50 X 1,20	UNID	60
80	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS MOLDURA MADEIRA 2,00 X 1,20	UNID	60
81	QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS 1,20 X 90	UNID	60
82	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 90X60 MOLDURA DE MADEIRA	UNID	50
83	QUADRO DE AVISO MURAL COM MOLDURA DE MADEIRA	UNID	90
84	Reabastecedor para quadro branco cor azul 20 ml	UND	250



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

85	Reabastecedor para quadro branco cor preta 20 ml	UND	250
86	Reabastecedor para quadro branco cor verde 20 ml	UND	250
87	Reabastecedor para quadro branco cor vermelha 20 ml	UND	250
88	RÉGUA, em material ALUMINIO, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	60
89	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	670
90	REGUA, em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	200
91	TESOURA de picotar, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60
92	TESOURA ESCOLAR, 12 cm cabo plástico, cores diversas, ponta arredondada, com especificações do fabricante e produto, certificado Inmetro.	UND	1800
93	TESOURA sem ponta escolar com lâmina de liga de aço inoxidável	UND	255
94	TESOURA, em aço inoxidável s/ ponta com cabo plástico, 21 cm. Embalagem c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200

LOTE IV - BRINQUEDOS			
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	APITO DE METAL SPORT	Unidade	60
2	APITO SIMPLES C/50 UNIDADES	Pacotes	70
3	BAMBOLÊ BICOLOR PLASTICO 500X386X63CM	Unidade	350
4	BOLA DE GUDE PCT COM 300 UNIDADES	Pacotes	60
5	BOLA FUTEBOL VINIL PINGO DENTE DE LEITE SORTIDA	unidade	400
6	BOLAS DE ASSOPRAR LATEX Nº 6	PCT	300
7	BOLAS DE ASSOPRAR LATEX Nº 7	PCT	300
8	BOLAS DE ASSOPRAR LATEX, DIVERSAS CORES	PCT	1.500
9	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 40MM	Unidade	100
10	BOLAS DE ISOPOR MACIÇA 70MM	Unidade	100
11	BOLAS DE ISOPOR OCA 150MM	Unidade	100
12	BOLAS DE ISOPOR OCA 250MM	Unidade	100
13	BOLAS DE ISOPOR OCA 300MM	Unidade	100
14	BONECAS DE PLÁSTICO COM ROSTO DE BORRACHA	unidade	70
15	BONECAS PEQUENA,	Unidade	20
16	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 73 PÇ	Unidade	30
17	COLCHONETE GINASTICA IMPERMEAVEL AZUL 90X42X2CM	Unidade	300
18	FANTOCHES DE MÃO SIMPLES SORTIDO	Unidade	20
19	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X10MM	Unidade	150
20	FOLHA DE ISOPOR 1000X500X15MM	Unidade	150



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

21	JOGO BINGO PROFISSIONAL COMPLETO COM 75 BOLINHAS GRANDE N ° 3 PEDRAS DE MADEIRA E CARTELAS	Unidade	40
22	JOGO DE BARALHO 100% PLÁSTICO 108 CARTAS ESTOJO DUPLO	Unidade	50
23	JOGO DE BOLICHE SIMPLES	Unidade	50
24	JOGO DE DAMAS PEÇAS DE PLÁSTICO E TABULEIRO EM MADEIRA 50X50CM	Unidade	50
25	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS EM RESINA	Unidade	50
26	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO EM MATERIAL PLASTICO	Unidade	50
27	JOGO DE MEMORIA TEMAS DIVERSOS	Unidade	25
28	JOGO DE MESA INFANTIL 4 CADEIRAS	Unidade	30
29	JOGO DE MONTAR C/ 100PÇ	Unidade	30
30	JOGO DE MONTAR SUPER PINO 26 PÇS	Unidade	30
31	JOGO DE TABULEIRO DAMA E LUDO EM MADEIRA 31X4X31	Unidade	50
32	JOGO DE XADREZ OFICIAL COM ESTOJO E TABULEIRO	Unidade	20
33	JOGO EXPLORANDO AS VOGAIS	Unidade	30
34	JOGO PEGA VARETA UNISSEX EM MADEIRA	Unidade	75
35	JOGO QUEBRA - CABEÇA CATEGORIA INFANTIL	Unidade	60
36	JOGO SOLETRANDO EM MADEIRA	Unidade	50
37	JOGO SOPA DE LETRAS NÚMEROS DE MADEIRA	Unidade	30
38	JOGO TAPETE EM E.V.A. 26 BASES 30X30	Unidade	30
39	JOGO UM RESTA UM	Unidade	60
40	JOGO UNO 114 CARTAS UNISSEX	Unidade	40
41	JOGO URSINHO AEIOU CARTONADO 4X22	Unidade	30
42	KIT NÚMERO EM PLASTICO 30 PÇ	Unidade	30
43	LIVROS HISTORIAS INFANTIS CLASSICOS SIMPLES	Unidade	80
44	LIVROS HISTORIAS INFANTIS SONOROS	Unidade	30
47	LIVROS INFANTIS	Unidade	120
46	PISCINA DE BOLA ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO BOLINHAS MULTICOLORIDAS	Unidade	20
47	SUPER BANCO IMOBILIARIO	Unidade	10

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

A Contratada deverá entregar o material, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada, nas Secretarias indicadas na ordem de compra, as quais se situam na sede do município de Camamu/BA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

A contratada deverá, obrigatoriamente, agendar a entrega, por meio de e-mail.

A entrega ocorrerá de segunda a quinta-feira, de 08h às 16h, e às sextas-feiras, de 8h às 12h

#### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os itens do presente termo são demandados pelas diversas Secretarias do município para desempenho das suas atividades.

33

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Trata-se do fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002.

**3. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas: a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado. b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos dos subitens 4.4 e 4.5.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.4.

4.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do material recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.6 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato notificar a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 90 (noventa dias), contados do recebimento da notificação.

4.7 O material recusado, que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido, será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**4. DAS OBRIGAÇÕES**

**4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e

34

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

- encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
  - d) Pagar à Contratada o valor resultante dos fornecimentos, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
  - e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada, em conformidade com a legislação aplicável;
  - f) Designar um gestor para acompanhar a execução e fiscalizar o contrato;
  - g) Conferir, receber e atestar as notas fiscais ou faturas de cobrança emitidas pela Contratada;
  - h) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.3. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- b) Arcar com os custos relativos a transporte e frete dos materiais.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Camamu;
- f) Relatar ao município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos fornecimentos;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo município quanto à execução dos fornecimentos contratados;
- j) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos fornecimentos, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o município.

**5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem prévia anuência da Contratante.

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos bens, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A verificação da adequação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

7.3. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.5. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do CONTRATO, mediante pessoal especializado, designado para tal fim pelo MUNICÍPIO, sem que reduza, nem exclua, a responsabilidade da CONTRATADA. Esta Fiscalização será exercida, no exclusivo interesse da Administração, representada, na oportunidade, pela CONTRATANTE, sendo que na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar co-responsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus Agentes de Prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada a omissão destes.

7.6. Reserva-se à Fiscalização o direito e a autoridade, para resolver qualquer caso duvidoso ou omissivo, não previsto, no Edital de Licitação, neste CONTRATO, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste CONTRATO; bem assim o direito de intervir na execução, quando se constatar incapacidade técnica da CONTRATADA e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

7.7. As atribuições da Fiscalização, ressalvadas as disposições constantes em demais itens desta Cláusula, são:

- a) Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da aquisição.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

- b) Esclarecer prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondência protocolada.
- c) Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- d) Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- e) Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- f) Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os objetos contratados.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 09.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 09.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 09.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 09.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 09.1.5. cometer fraude fiscal;
- 09.1.6. não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.01. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

8.2.02. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

8.2.03. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto:

8.2.03.01.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

8.2.04. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.05. impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

8.2.06. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

8.3. Também ficam sujeitam às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.01. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.02. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.03. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Município.

**Camamu/BA, junho de 2021.**

Renivaldo Elioterio da Silva Vidal  
**Secretário Municipal de Administração**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2021**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Declaramos sob as penas da Lei, a superveniência de fatos impeditivos sob a habilitação da nossa empresa neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, na forma do item 5.4.2, conforme Anexo deste Edital;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo deste Edital;

Declaramos a elaboração independente de proposta;

Declaramos o cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Cidade – UF, XX de xxxxxxxxxxx de 2021.

---

Carimbo e assinatura na declaração



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2021**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021**

Aos XXXXXXXXXXXX, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**, com sede na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275 – Centro - Camamu - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, a Pregoeira, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 10.520, de 17 de julho de 2002, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s), resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias pertencentes a esta Administração., de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela(s) empresa(s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, classificada(s) em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 016/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	DETENTORA

**CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS:**

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Camamu/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Camamu por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA III – DA ENTREGA:**

Os produtos serão entregues ou serviços executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar no prazo de 72h (setenta e duas horas) a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento/serviço, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

\* pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

\* pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

\* pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Camamu que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA V– DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços do fornecedor/prestador poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

a) O fornecedor/prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor/prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos e/ou execução, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Unidade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Classificação Econômica: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Classificação Econômica **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Projeto/Atividade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Fonte: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

\* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA VIII – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Camamu/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº 00000000000 – SSP/XX

CPF/MF nº 000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº 00000000000 – SSP/XX

CPF/MF nº 000.000.000-00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 016/2021**

**ANEXO IV**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2021**

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS (OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMAMU** E A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O **MUNICÍPIO DE CAMAMU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.753.306/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enoc Souza Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.280.340-65 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 169.132.398-58, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/000X-00, Inscrição Municipal nº xxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxx bairro: ....., cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado da(o) xxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 00.000-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXX** (nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), portador(a) do documento de identidade nº 00000000-00, emitido pela SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, doravante denominado simplesmente aqui nomeado **CONTRATADA** estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o que consta no Pregão Eletrônico nº 016/2021, mediante as Cláusulas e/ou Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto Registro de Preço para aquisição futura de material de expediente e didático para atender as necessidades das secretarias pertencentes a esta Administração., de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**Parágrafo Único:** Vinculam-se ao presente contrato, o Pregão Eletrônico nº 016PESRP/2021, Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada, ambos com seus Anexos, e demais documentos, os quais se constituem em partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

3.1. No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Camamu, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da proposta devidamente atualizada de conformidade com o disposto na Cláusula Décima;

**Parágrafo Segundo:** nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo se as supressões resultarem de acordo celebrado entre os contratantes, conforme Art. 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

**Parágrafo Terceiro:** as eventuais modificações dos termos deste Contrato, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos referidos no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

4.1. Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

- a) acompanhar, fiscalizar e conferir os produtos/serviços ora contratados;
- b) efetuar o pagamento pelos produtos/serviços, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona; e
- c) rejeitar, no todo ou em partes, o fornecimento/execução em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Caberá à Contratada enquanto vigorar este Contrato, além das obrigações do Termo de Referência as demais que se seguem:

- a) realizar o fornecimento (ou execução do serviço), ao responsável do Setor da Prefeitura Municipal deste Município, seguindo cronograma de entrega;
- b) apresentar, antes do faturamento, quadro demonstrativo dos fornecimentos para confronto de informações;
- c) comunicar, de imediato e por escrito, à Contratante, qualquer tipo de irregularidade que ocorra durante a vigência deste Contrato;
- d) fornecer ao Contratante, de forma regular e nas quantidades requisitadas, os produtos/serviços licitados;
- e) arcar com os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, desde o pagamento de encargos trabalhistas, comerciais, fiscais e previdenciários, não transferindo para a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do contrato;
- f) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao fornecimento do objeto contratado;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

h) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

i) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL:**

6.1. A lavratura do presente Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 016SRP/2021, realizada com fundamento nos Decretos Municipais nº 206/2009, 697/2011 e a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:**

7.1. O valor do presente Contrato é estimado em R\$ XXXXXXXXX (por extenso), a ser pago conforme entrega dos produtos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE:**

8.1. O valor estipulado na proposta inicial poderá ser reajustado em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, de forma parcelada, de acordo com a quantidade do produto entregue e/ou serviço executado, mediante emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das requisições emitidas, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 016SRP/2021, devidamente atestada por servidor da Prefeitura Municipal de Camamu.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.3. O pagamento das faturas, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas, uma correspondente à própria fatura e outra suplementar, referente ao valor do reajustamento devido, podendo ambas as faturas tramitar conjuntamente, a critério da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

10.2. As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Unidade: XXXXXXXXXXXXXXXX - Classificação Econômica: XXXXXXXXXXXXXXXX - Classificação Econômica XXXXXXXXXXXXXXXX - Projeto/Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX e Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXX.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

\* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:**

11.1. A vigência deste contrato será até ....., a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

\* pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

\* pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

\* pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Camamu que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

47

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000 CNPJ: 13.753.306/0001-60



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceira:** a rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA MERCADORIA:**

14.1. Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camamu, no Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Contrato.

E, para validade do que pelas partes ficou acertado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, vai pelas partes assinado.

Camamu – Bahia, XX de xxxxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CAMAMU**  
Enoc Souza Silva  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº 000.000.000-00

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF nº